



CONTRATO N° 122/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral, o Sr. Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo **Chefe de Gabinete, o Sr. Dr. FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.935.614-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 449/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.858.809/0001-76, com sede na Avenida Antonio Torres Galvão, nº 221, no bairro da Imbiribeira, CEP: 51160-330, Recife/PE, neste ato, representada pelo seu representante legal, o **Sr. ANTONIO LISBOA DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.689.694-**, domiciliado no Recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1548/2025 (Processo SEI nº 2500000025.002923/2025-97), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange a aquisição e instalação de mobiliário para estruturação de auditório do Núcleo de Caruaru da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. Os produtos contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS	TOTAL DO LOTE
1	1	612488-7	MESA - TIPO REUNIAO,ESTRUTURA EM MDP,FORMATO RETANGULAR,TAMPO EM MDP,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 480,00X120,00X74,00CM (LXPXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNIDADE	1	R\$ 12.220,00	R\$ 12.220,00	R\$ 59.990,00
	2	612472-0	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 1000,00X375,00X90,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM	UNIDADE	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	
	3	612473-9	ARMARIO - TIPO BAIXO,ESTRUTURA EM MDP,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,1000,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MDF 15,00 MM.	UNIDADE	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
	4	612474-7	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X375,00X90,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM.	UNIDADE	2	R\$ 885,00	R\$ 1.760,00	
	5	612475-5	ARMARIO - TIPO BAIXO, ESTRUTURA EM MDP, REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15 MM.	UNIDADE	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	
	6	612476-3	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 284,00 X 290,00X1,5CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM	UNIDADE	1	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00	
	7	612477-1	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 805,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM	UNIDADE	1	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00	
	8	612478-0	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 267,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0,45MM	UNIDADE	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	
	9	612479-8	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 396,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0,45MM	UNIDADE	1	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00	
	10	612480-1	PAINEL - TIPO EDITAVEL, ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 100,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0,45MM	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	

	11	612481-0	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 802,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	UNIDADE	1	R\$ 6.345,00	R\$ 6.345,00	
	12	612482-8	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 606,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	UNIDADE	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
2	1	612483-6	CADEIRA - TIPO GIRATORIA PRESIDENTE,BASE MOVEL EM ACO CROMADO,COM RODIZIO,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRAÇOS CROMADOS,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 557,00X520,00X40,00MM(CXLXE - CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 770,00X520,00X20,00MM(CXLXE- CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNIDADE	6	R\$ 4.716,66	R\$ 28.299,96	R\$ 28.299,96
3	1	612471-2	CADEIRA - PARA TREINAMENTO,PES FABRICADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO DE 25,SEM RODIZIOS,COM 85,2 CM,BRACO COM PRANCHETA FRONTAL. (SISTEMA RETRATIL) E PORTA CANETAS,ASSENTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X44,2X30MM(CXLXE),REBATIVEL,ENCOSTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X43,7X25MM(CXLXE),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNIDADE	40	R\$ 1.675,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
VALOR GLOBAL								R\$ 155.289,96

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

5.1. O(s) produto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir **de 13 de novembro de 2025, com término em 12 de novembro de 2026**.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 155.289,96 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2025NE000829, de 13 de novembro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

- 11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.
- 12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

- 13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO

CHEFE DE GABINETE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA

CONTRATADA

ANTONIO LISBOA DOS SANTOS NETO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LISBOA DOS SANTOS NETO**, em 13/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 13/11/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 14/11/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordão de Vasconcelos Filho**, em 14/11/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 76657826 e o código CRC A1F5D740.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

13/11/2025

2025NE000829

1 / 3

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: NETO COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA				CNPJ: 57.858.809/0001-76		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV ANTONIO T GALVAO N. 221			CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 51160330	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.1921.0000	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0501130301	IMPORTÂNCIA: 155.289,96	
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0501130301.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
LICITAÇÃO: 1303012025000080		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00123/2025-DPPE-130301			CEO: 130301.2025.CEO.000166			
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00		
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 155.289,96	DEZEMBRO: 0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	612488-7	4.4.90.52.42	MESA - TIPO REUNIAO,ESTRUTURA EM MDP,FORMATO RETANGULAR,TAMPO EM MDP,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 480,00X120,00X74,00CM (LXPXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%- Marca:....	1,00	UNIDADE	12.200,0000	12.200,00
2	612471-2	4.4.90.52.42	CADEIRA - PARA TREINAMENTO,PES FABRICADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO DE 25,SEM RODIZIOS,COM 85,2 CM,BRACO COM PRANCHETA FRONTAL (SISTEMA RETRATIL) E PORTA CANETAS,ASSENTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X44,2X30MM(CXLXE),REBATIVEL,ENCOSTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X43,7X25MM(CXLXE),SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%- Marca:....	40,00	UNIDADE	1.675,0000	67.000,00
3	612483-6	4.4.90.52.42	CADEIRA - TIPO GIRATORIA PRESIDENTE,BASE MOVEL EM ACO CROMADO,COM RODIZIO,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRACOS CROMADOS,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 557,00X520,00X40,00MM(CXLXE - CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 770,00X520,00X20,00MM(CXLXE- CONCHA	6,00	UNIDADE	4.716,6600	28.299,96

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

13/11/2025

2025NE000829

2 / 3

			UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%- Marca:...				
4	612482-8	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 606,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	4.800,0000	4.800,00
5	612481-0	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 802,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	6.355,0000	6.355,00
6	612480-1	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 100,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	900,0000	900,00
7	612479-8	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 396,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	3.230,0000	3.230,00
8	612478-0	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 267,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	5.190,0000	5.190,00
9	612477-1	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 805,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	15.350,0000	15.350,00
10	612476-3	4.4.90.52.42	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 284,00 X 290,00X1,5CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM- Marca:...	1,00	UNIDADE	5.490,0000	5.490,00
11	612475-5	4.4.90.52.42	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDP, REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO, MEDINDO 800,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15 MM.- Marca:...	2,00	UNIDADE	950,0000	1.900,00
12	612474-7	4.4.90.52.42	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF, REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO, MEDINDO 800,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM.- Marca:...	2,00	UNIDADE	885,0000	1.770,00
13	612473-9	4.4.90.52.42	ARMARIO - TIPO BAIXO,ESTRUTURA EM MDP, REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO, 1000,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MDF 15,00 MM.- Marca:...	1,00	UNIDADE	1.645,0000	1.645,00
14	612472-0	4.4.90.52.42	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF, REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO, MEDINDO 1000,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULANTE,SEM PRATELEIRA, SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM.- Marca:...	1,00	UNIDADE	1.160,0000	1.160,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

13/11/2025

2025NE000829

3 / 3

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a aquisição de mobiliário para estruturação do Núcleo DPPE Caruaru, no período de 13/11/2025 até 31/12/2025, cfe. CT nº 122/2025, CI nº 457, SEI nº 2923/2025-97.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		155.289,96

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00082913030100001

